ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Timbé do Sul - SC



LEI Nº 2.108, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO À OBRA DE ARTE DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada "OLIVIO WARNIER" a ponte em concreto armado sobre o Rio Jundiá, localizada na TBS 365, no ponto de georreferenciamento 28º48'35" S e 49º45'30" W, comunidade de Morro Azul, neste Município, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 29 de novembro de 2022.

ROBERTO BIAVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

CELSO DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População –	Altitude: Max: 1210
n. º	23/09/67	de Turvo	347 Km2	Censo	Média: 210
1069 de 11/05/67				de 2010- 5.308	Mínima: 50

ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Timbé do Sul - SC

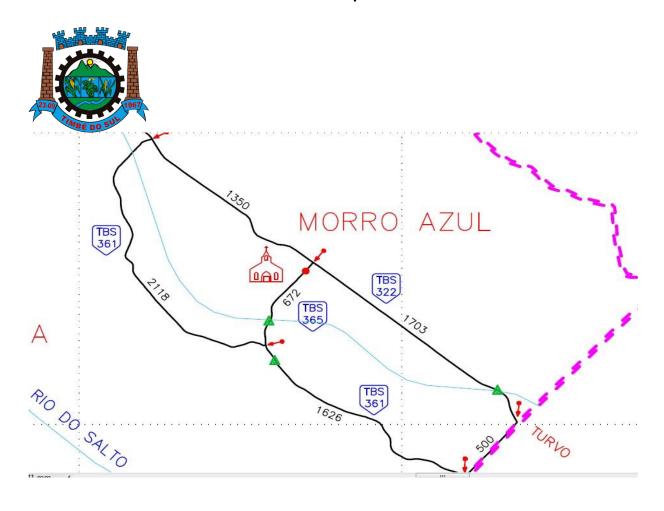


ANEXO ÚNICO LEI Nº 2.108/2022



Criado pela Lei	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População –	Altitude: Max: 1210
n. º	23/09/67	de Turvo	347 Km2	Censo	Média: 210
1069 de 11/05/67				de 2010- 5.308	Mínima: 50

ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Timbé do Sul - SC



Criado pela Lei	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População –	Altitude: Max: 1210
n. º	23/09/67	de Turvo	347 Km2	Censo	Média: 210
1069 de 11/05/67				de 2010- 5.308	Mínima: 50